



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2013

DECRETO Nº 647 , DE 01 DE MARÇO DE 2013 - LEI N.462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	AGRICULTURA			
	75	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura		10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	09	MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
	114	12.306.0142.2017.0000	Manut. Atividade Merenda Escolar Infantil		20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
02	06	10	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
	115	12.306.0142.2023.0000	Manut. Atividade Merenda Escolar Fundamental		100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		130.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	130.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 01 de março de 2013

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal